



INTERESSADO	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI.
ASSUNTO	REQUERIMENTO DO SETOR JURÍDICO DO CAU/PI (PROTOCOLO SICCAU Nº 402957/2016).

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ATOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO CAU/PI Nº 19_2016

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ATOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI no uso das competências que lhe confere art. 42, XVI do Regimento interno do CAU/PI, e reunido ordinariamente em Teresina-PI, na sede do CAU/PI, na Rua Areolino de Abreu, nº 2103, Centro, no dia 25 de julho de 2016, após o assunto em epígrafe,

DELIBEROU:


1. Deferir o pedido do setor jurídico, ou seja, a inclusão de 3 horas extras na carga horária do empregado.
2. Ressaltar que a Portaria nº 09, de 26 de março de 2015, que trata sobre o fornecimento de passagens e diárias no âmbito do CAU/PI está publicada no site do CAU/PI (www.caupi.gov.br), sendo assim, é de conhecimento de todos. Com isso, futuras solicitações com o mesmo teor, não serão deferidas por esta comissão.
3. Esta Deliberação entrará em vigor nesta data.

Com 03 (três) votos favoráveis e 00 (zero) ausência.

Teresina, 25 de julho de 2016.


HUMBERTO GONZAGA DA SILVA
Coordenador da Comissão


PATRÍCIA MENDES DOS SANTOS
Membro da Comissão


THAIS RODRIGUES IBIAPINO
Membro da Comissão